



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL**

**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL  
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento que, no período de **10 a 14 de junho de 2019**, nas dependências da 13ª Vara, localizada no 3º andar do Edifício-sede da Seção Judiciária do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 300, bairro Areinha, nesta cidade, realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL**, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n.º 5.010/66, do Provimento/COGER n.º 129 de 08/04/2016 da Corregedoria do Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, das Resoluções n.º 496 de 13/02/2006 e 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, bem como das Orientações Normativas n.º 1 de 19/12/2016 e n.º 1 de 30/04/2018, ambas da Corregedoria Regional da Justiça Federal que fará observar o que segue:

**I – A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dar-se-á no horário das 9h do dia 10/6/2019 com encerramento às 17h do dia 14/06/2019 e, possibilidade de prorrogação, excepcionalmente, por mais 05 (cinco) dias úteis;

**II – Os prazos ficarão SUSPENSOS** no período de **3/6/2019 a 14/6/2019**, exceto para os processos retirados em carga, cujo prazo se expire após o início dos trabalhos – e recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção, independentemente de intimação. Ficarão também suspensas, nesse mesmo período, a marcação e a realização de audiências, salvo nas hipóteses de perecimento de direito;

**III – Serão OBJETO** da Inspeção todos os processos – físicos, digitais (Sistema e-Jur) e eletrônicos (Sistema Pj-e) em tramitação na Vara, identificados em relatório gerado pelo sistema processual conforme os parâmetros estabelecidos pelas Orientações Normativas COGER n. 1/2016 e 1/2018; os registros junto ao Catalogador Virtual de Documentos (e-CVD); as pastas ainda em uso na Secretaria; os móveis, utensílios, equipamentos e máquinas que lhe são afetos, as atividades desenvolvidas pelos servidores e demais providências inerentes aos trabalhos da Vara;

**IV – Durante a inspeção**, não haverá interrupção da distribuição de novos processos, de modo que pedidos urgentes serão apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável aos interessados;

**V - Durante a Inspeção Ordinária** não haverá atendimento ao público em geral, exceto para recebimento de processos devolvidos à vara;

**VI – O atendimento aos advogados**, durante o período da Inspeção Ordinária, será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito, sendo admitida a apresentação pelas partes – pessoalmente ou por seus advogados – de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, as quais serão prontamente encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região;

**VII** – Ficam **CONVIDADOS** para o acompanhamento da Inspeção os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, no Maranhão;

**VIII** – Ficam **NOTIFICADOS** os advogados, procuradores federais, peritos e Representantes do Ministério Público Federal de que, a partir de 3/6/2019, os processos objetos de Inspeção não poderão ser retirados da Secretaria e, que devem proceder à devolução até tal data – 5º dia útil anterior ao início da inspeção - os feitos retirados em carga sujeitos à Inspeção, resguardada a restituição do prazo assinalado para a prática de atos processuais.

Expedido nesta cidade de São Luis, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

**JOSÉ VALTERSON DE LIMA**

**JUIZ FEDERAL**



Documento assinado eletronicamente por **José Valterson de Lima, Juiz Federal**, em 21/05/2019, às 13:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8209674** e o código CRC **7282A785**.